



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 60 DE 11 DE SETEMBRO DE 1984

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJAMEN
TO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cr\$ 49.000.000,00 (QUAREN
TA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de no-
vembro de 1983.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Planejamento, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 49.000.000, 00
(Quarenta e nove milhões de cruzeiros), para reforço da dotação
consignada no vigente orçamento,

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.28	Investimento em Regime de Execução
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Execução Espe- cial.
	- Cr\$ 49.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.26	Obras de Planos Comunitários
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 49.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, 11 de setembro de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL